



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



Piedade/SP, 08 de março de 2023.

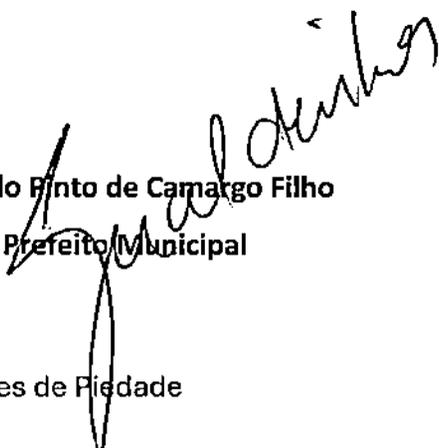
**OF. SEG. Nº 25/2023**

**Senhor Presidente:**

Pelo presente, encaminhamos os anexos do **Projeto de Lei n. 07/2023**, que dispõe sobre a criação de cargo em comissão de Coordenador de Proteção e Defesa Civil no Quadro dos Servidores Públicos Municipais, visto que, por um lapso, tais documentos não acompanharam o projeto no ato do protocolo.

Valemo-nos do presente para reiterar a Vossa Excelência, e aos nobres vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Geraldo Pinto de Camargo Filho  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Wandi Augusto Rodrigues**  
D.D Presidente da  
Câmara Municipal de Vereadores de Piedade

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 107/2023  
Data: 08/03/2023 - Horário: 14:53  
Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP  
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



**ANEXO I**

Classe	Denominação	Qt de	Carga Horária	Vencimento R\$
L	Coordenador de proteção e defesa civil	01	220 horas mensais	R\$ 3.509,91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP  
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br



**ANEXO II**

**DAS ATRIBUIÇÕES**

São atribuições dos Coordenador de proteção e defesa civil:

São atribuições do Coordenador de Proteção e Defesa Civil.

- a) Dirigir a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- COMDEC
- b) Articular, coordenar e gerenciar todas as ações de defesa civil em âmbito municipal;
- c) Promover a ampla participação da comunidade nas ações de defesa civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de respostas a desastres e reconstrução;
- d) Elaborar o plano de ação anual, objetivando o atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais;
- e) Determinar as capacitações de recursos humanos para ações de defesa civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular, ao máximo, a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
- f) Manter o órgão estadual de defesa civil e a Secretaria Nacional de Defesa Civil informados sobre a ocorrência de desastres e sobre atividades de defesa civil;
- g) Exarar parecer para o Prefeito sobre a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, de acordo com os critérios estabelecidos pelo conselho Nacional de Defesa Civil;
- h) Assessorar o Prefeito nos assuntos relativos à competência da Coordenadoria;
- i) Manter equipe de trabalho habilitada a atuar no combate às enchentes e na prevenção de risco;
- j) Coordenar medidas visando o combate e a prevenção nas áreas de risco;
- k) Desenvolver estudos e implantar banco de dados com informações sobre ameaça de enchente, deslizamento e vulnerabilidade nas áreas de risco;
- l) Coordenar medidas de prevenção com intuito de reduzir desastres relacionados a enchentes, deslizamentos e supervisionar obras emergenciais e de pequeno porte em articulação com os órgãos competentes;
- m) Desempenhar outras competências afins.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400



Protocolo PMP nº 02019/2023

À

Secretaria de Orçamento e Finanças

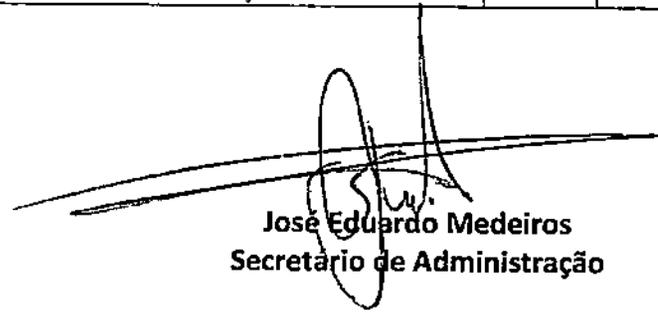
Solicito dessa Secretaria a elaboração da estimativa de impacto financeiro para a criação do cargo de provimento efetivo de Agente de Proteção e Defesa Civil e o cargo em comissão de Coordenador de Proteção e Defesa Civil, conforme quadro abaixo:

### Cargo de Provimento Efetivo

Classe	Denominação	Qtde	Carga Horária Mensal	Salário Base
X	Agente de Proteção e Defesa Civil	02	220 hs.	2.156,45

### Cargo em Comissão

Classe	Denominação	Qtde	Carga Horária Mensal	Salário Base
L	Coordenador de Proteção e Defesa Civil	01	220 hs.	3.509,91

  
José Eduardo Medeiros  
Secretário de Administração

1



Demonstrativo Mensal

Nomenclatura	Nº	Salário Base	Encargos	Férias Proporc.	Encargos Férias	13º Sal. Proporc.	INSS 13º Sal.	Mensal		
								TOTAL Vencos.	TOTAL Encargos	TOTAL
Agente de Proteção e Defesa Civil	02	2.156,45	493,87	59,90	13,72	179,70	41,16	4.792,11	1.097,48	5.889,59
Coordenador de Proteção e Defesa Civil	01	3.509,91	803,83	97,50	22,33	292,49	66,99	3.899,90	893,15	4.793,05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: finanzas@piedade.sp.gov.br



Gasto Com Pessoal exercício de 2023	Até Janeiro/23	Projeção Fev/dez	Total
Aposentadoria, Reserva e Remuneração	112.060,99	1.438.863,11	1.550.924,10
Pensões do RPPS	72.929,09	936.409,52	1.009.338,61
Contratação por Tempo Determinado	96.727,11	1.241.976,09	1.338.703,20
Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	3.928.010,44	50.435.654,05	54.363.664,49
Obrigações Patronais	838.733,39	10.769.336,73	11.608.070,12
Despesas de Exercícios Anteriores	768,29	9.864,84	10.633,13
Sub-Total	5.049.229,31	64.832.104,34	69.881.333,65
Menos FUNDEB 2022 (70%)	-25.583.336,16	0,00	-25.583.336,16
Mais FUNDEB 2023 (70%)	28.000.000,00	0,00	28.000.000,00
Sub-total	7.465.893,15	64.832.104,34	72.297.997,49
**Criação de cargos Assist.Social e Psicólogo -474/22	0,00	0,00	0,00
Contratação Trabalhador Braçal Processo - 00218, 00963/2023	19.803,78	1.386,26	21.190,04
Monitor de transporte Escolar Processo - 14391, 14321/2022	126.741,97	8.871,94	135.613,91
Motorista de ônibus Processo - 14320/2022	24.955,18	1.746,86	26.702,04
Contratação Agente Técnico Administrativo - Proc. 00587/2023	23.744,20	1.662,09	25.406,29
Contratação Fiscal Municipal Processo - 214/2023	64.019,50	4.481,37	68.500,87
Monitor Escolar Processo - 1309, 1310, 1311/2023	12.388,67	867,21	13.255,88
Agente de Serviço Escolar Processo - 1312/2023	6.729,56	471,07	7.200,63
Criação de cargo Ag. de Prot. e Coordenador Processo - 2019/2023		96.143,76	96.143,76
<b>Total</b>	<b>7.744.276,01</b>	<b>64.947.734,90</b>	<b>72.692.010,91</b>
<b>R.C.L.</b>			<b>189.005.797,84</b>
<b>%</b>			<b>38,46</b>
Gasto Com Pessoal exercício de 2024	Ano 2023	Reajuste	Total
Aposentadoria, Reserva e Remuneração	1.550.924,10	100.034,60	1.650.958,71
Pensões do RPPS	1.009.338,61	65.102,34	1.074.440,95
Contratação por Tempo Determinado	1.338.703,20	86.346,36	1.425.049,56
Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	54.363.664,49	3.506.456,36	57.870.120,85
Obrigações Patronais	11.608.070,12	748.720,52	12.356.790,64
Despesas de Exercícios Anteriores	10.633,13	685,84	11.318,97
Sub-Total	69.881.333,65	4.507.346,02	74.388.679,67
Menos FUNDEB 2023(70%)	-28.000.000,00		-28.000.000,00
Mais FUNDEB 2024 (70%)	31.240.000,00		31.240.000,00
Sub-total	73.121.333,65	4.507.346,02	77.628.679,67
**Criação de cargos Assist.Social e Psicólogo -474/22	0,00	0,00	0,00
Contratação Trabalhador Braçal Processo - 00218, 00963/2023	21.190,04	1.366,76	22.556,80
Monitor Escolar Processo - 14391, 14321/2022	135.613,91	8.747,10	144.361,00
Motorista de ônibus Processo - 14320/2022	26.702,04	1.722,28	28.424,32
Contratação Agente Técnico Administrativo - Proc. 00587/2023	30.487,55	1.966,45	32.454,00
Contratação Fiscal Municipal Processo - 214/2023	82.201,04	5.301,97	87.503,00
Monitor Escolar Processo - 1309, 1310, 1311/2023	12.388,67	799,07	13.187,74
Agente de Serviço Escolar Processo - 1312/2023	6.729,56	434,06	7.163,62
Criação de cargo Ag. de Prot. e Coordenador Processo - 2019/2023	128.191,68	8.268,36	136.460,04
Reajuste Remuneração Conselho Tutelar Processo - 1769/2023	52.418,44	3.380,99	55.799,43
<b>Total</b>	<b>73.617.256,59</b>	<b>4.539.333,05</b>	<b>78.156.589,64</b>
<b>R.C.L.</b>			<b>198.000.000,00</b>
<b>%</b>			<b>39,47</b>

\*\* Valor previsto no FUNDEB 70%

\*\*\* Aditamento de contrato e ou substituição de imediato  
Piedade, 20 de fevereiro de 2023

Marilza Ap. de Araújo Ribeiro  
Secretária de Orçamento e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: [financas@piedade.sp.gov.br](mailto:financas@piedade.sp.gov.br)



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO**

Criação de Cargo Agente de Proteção e Coordenador Defesa Civil Processo - 2019/2023

**EXERCÍCIO 2023**

<b>Superávit financeiro</b>	8.000.000,00
Projeção de Folha de Pagamento	72.692.010,91
Receita Prevista para exercício 2023	189.005.797,84
Estimativa de Impacto Orçament.	38,46
Estimativa de Impacto Financeiro	36,90

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO**

Criação de Cargo Agente de Proteção e Coordenador Defesa Civil Processo - 2019/2023

**EXERCÍCIO 2024**

<b>Superávit financeiro</b>	3.500.000,00
Projeção de Folha de Pagamento	78.156.589,64
Receita Prevista para exercício 2024	198.000.000,00
Estimativa de Impacto Orçament.	39,47
Estimativa de Impacto Financeiro	38,79

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO**

Criação de Cargo Agente de Proteção e Coordenador Defesa Civil Processo - 2019/2023

**EXERCÍCIO 2025**

<b>Superávit financeiro</b>	4.200.000,00
Projeção de Folha de Pagamento	82.064.419,12
Receita Prevista para exercício 2025	217.800.000,00
Estimativa de Impacto Orçament.	37,68
Estimativa de Impacto Financeiro	36,97

H



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

## Premissas/Methodologias

### Para 2023

Valor consignado nas Metas Fiscais

### Para 2024

Valor consignado nas Metas Fiscais

### Para 2025

Valor consignado nas Metas Fiscais

Piedade, 20 de fevereiro de 2023

  
Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro  
Secretária de Orçamento e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: [financas@piedade.sp.gov.br](mailto:financas@piedade.sp.gov.br)



***Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal***

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, motivo pelo qual, às faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

<b>Valor da despesa no 1º Exercício</b>	<b>R\$ 72.692.010,91</b>
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	38,46%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	36,90%
<b>Valor da despesa no 2º Exercício</b>	<b>R\$ 78.156.589,64</b>
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício	39,47%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	38,79%
<b>Valor da despesa no 3º Exercício</b>	<b>R\$ 82.064.419,12</b>
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício	37,68%
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	36,97%

***Piedade, 20 de fevereiro de 2023.***

**Geraldo Pinto de Camargo Filho**  
**Prefeito em Exercício**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: [financas@piedade.sp.gov.br](mailto:financas@piedade.sp.gov.br)



**Lei nº 4775 de 20 de julho de 2022- "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Artigo 34** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizadora, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, conceder aumento, reajuste ou adequação da remuneração de servidores, vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF e art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

**Artigo 35** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:

- I** - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II** - eliminação das despesas com horas-extras;
- III** - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV** - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Artigo 36** - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: [financas@piedade.sp.gov.br](mailto:financas@piedade.sp.gov.br)

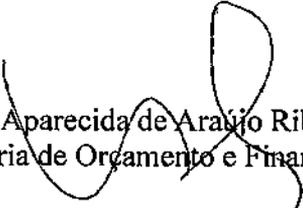


Piedade, 20 de fevereiro de 2023.

À Secretaria de Administração:

Após estudo de impacto, informo que a presente despesa está enquadrada no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

  
Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro  
Secretária de Orçamento e Finanças